

**PORTARIA Nº 4273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Nota de Dotação 2024ND0001679 (SEI nº 1887180) e a Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1901757), constantes nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2024/000054973-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, f, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor de **R\$ R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, à Sra. **CAMILA LUIZA SOUZA DA SILVA**, para fins de prestação de serviço de docência (instrutora externa) no curso "Webinário de Consciência Negra", previsto para ocorrer no dia 18.11.2024, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000053591-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do Exmo. Magistrado Dr. **Antonio Itamar de Souza Gonzaga**, no período de **20 a 22/11/2024**, bem como da servidora **Laryssa Mayna Nunes Marques**, no período de **20 a 24/11/2024**, e da servidora **Luandy Lemos de Paula**, no período de **20 a 25/11/2024**, com a finalidade de participarem do *III Congresso Nacional do FONAJUS*, a ser realizado na na cidade de **São Paulo/SP**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias ao Exmo. Magistrado Dr. **Antonio Itamar de Souza Gonzaga**, bem como **3,5 (três e meia)** diárias às servidoras **Laryssa Mayna Nunes Marques** e **Luandy Lemos de Paula**, para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **029/2024**, cujo objeto é a/o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, apresentado pela empresa VIA DIRETA.**

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1784781), por meio da qual os presentes autos foram sobrestados até posterior deliberação, mantendo-se a suspensão do Pregão Eletrônico n. 029/2024 até ulterior deliberação.



Após, nova manifestação da empresa licitante **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA.**, requerendo esclarecimentos descritos no documento de id. 1794288.

Encaminhados os autos à Secretaria de Administração (1893426), foi informado que, em razão da interrupção do certame discutido nos autos, a Coordenadoria de Licitação consignou que foi procedido o chamamento da terceira colocada no Pregão Eletrônico n.º 046/2023 (SEI n.º 2023/000008927-00), a saber: MTNSat Brazil Ltda. (Antiga GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.), CNPJ: 09.354.828/0001-12.

Sendo assim, verifica-se que a execução do objeto do PE n.º 029/2024 está sendo realizada pela empresa MTNSat Brazil Ltda. (terceira colocada no PE 046/2023), motivo pelo qual foi sugerido pela Secretaria de Administração que seja o presente certame revogado pelas razões acima expostas.

É o relatório. Decido.

Verifica-se nos autos que os questionamentos realizados pela **VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA.** dizem respeito à realização de novo edital de licitação em relação ao objeto dos autos. Entretanto, foi informado pela Coordenadoria de Licitação que procedeu o chamamento da terceira colocada no Pregão Eletrônico n. 046/2023, originando o Contrato Administrativo n. 039/2024 - FUNJEAM. Dessa forma, os questionamentos realizados no documento de id. 1794288 perderam o objeto, tendo em vista que a execução do objeto dos autos seguirão oriundas do mesmo Pregão Eletrônico n. 046/2023.

Assim sendo, tendo em vista a execução do objeto nos termos acima expostos, verifica-se a desnecessidade de prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 029/2024, devendo este ser revogado.

Pelo exposto, acolho o Despacho SECAD/TJ (SEI n.º 1893426), determinando a revogação do **Pregão Eletrônico n. 029/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o chamamento empresa **MTNSat Brazil Ltda.**, CNPJ: 09.354.828/0001-12, terceira colocada no Pregão Eletrônico n.º 046/2023 (SEI n.º 2023/000008927-00).

À Coordenadoria de Licitação para conhecimento e providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO N.º 246/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 024/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022083-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Itapiranga/AM.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução n.º 363/2021 CNJ e a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado..

Manaus/AM, 08 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas